



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 195/2024

Piedade/SP, 06 de novembro de 2024.

**REF.: ENVIO DE DOCUMENTOS
COMPLEMENTARES. REQUERIMENTO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PROJETO DE LEI 21-/2024.**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento** da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, recebido por meio do Protocolo PMP nº 10272/2024, encaminhamos os documentos complementares solicitados para análise do Projeto de Lei nº 21/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por GERALDO
PINTO DE CAMARGO FILHO:25541713862
Dados: 2024.11.06 15:19:19 -03'00'

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP: 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

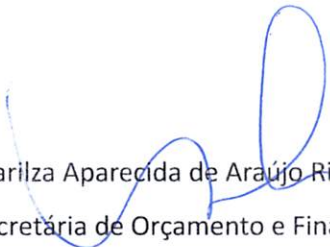
Piedade, 05 de novembro de 2024.

À

Assessoria Jurídica:

Pelo presente, solicito que seja encaminhando a Câmara Municipal de Piedade, os documentos solicitados através ofício E nº 343/2024, referente ao Projeto de Lei nº 21/2024.

Atenciosamente,


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail contabilidade@piedade.sp.gov.br

**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS OBJETIVOS E
METAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

FUNDAMENTAÇÃO

O Demonstrativo de compatibilidade da programação Orçamentária com os Objetivos e Metas do Anexo de Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2025 foi elaborado em conformidade com o disposto no:

- Inciso do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º - anexo de metas fiscais.

APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Departamento de Contabilidade, elaborou o **DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS**, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – Lei nº4876/2024 de 25 de julho de 2024, conforme quadro demonstrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail contabilidade@piedade.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE PARA O ORÇAMENTO		
	LDO	LOA
	2025	2025
	(a)	
(a) Receita Total	250.797.800,00	256.578.121,00
(b) Receitas Primárias (I)	246.624.800,00	252.248.601,00
(c) Despesa Total	250.797.800,00	256.578.121,00
(d) Despesas Primárias (II)	246.790.680,00	254.178.121,00
(e) Resultado Primário (III) =(I-II)	-165.880,00	-1.929.520,00
(f) Resultado Nominal	2.707.120,00	1.700.000,00
(g) Dívida Pública Consolidada	19.668.481,62	19.668.481,62

Os valores computados na LDO apresentam valores inferiores entre as Metas Fiscais constantes na Lei Orçamentária Anual pelas seguintes razões:

- a) O valor da Receita apurado na LOA atingiu a importância de R\$ 256.578.121,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil e cento e vinte e um reais) que após a dedução do valor das aplicações financeiras de R\$ 4.329.520,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais), resultou numa Receita de R\$ 252.248.601,00 (duzentas e cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais).
- b) A Receita Primária é representada pelo valor R\$ 252.248.601,00 (duzentas e cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais) já descontados o valor da retenção do Fundeb para o exercício de 2025.
- c) Verifica-se que a receita foi elevada com a perspectiva de uma discreta melhoria na economia.
- d) Quanto a apuração das Despesas Primárias, temos que o valor bruto a ser considerado é de R\$ 256.578.121,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil e cento e vinte e um reais), com a dedução dos encargos da dívida -juros R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e amortização no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail contabilidade@piedade.sp.gov.br

setecentos mil reais) o resultado final é de R\$ 254.178.121,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e setenta e oito mil e cento e vinte e um reais)

- e) O Resultado Primário para o exercício de 2025, foi de R\$ - 1.929.520,00 (um milhão novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais) negativos, houve, portanto, um montante superior àquele apurado na LDO, fato este que não traz qualquer prejuízo ao equilíbrio visto que quando se aplica as receitas nominais temos um saldo nominal de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) positivo, demonstrando assim uma expectativa de superavit nominal.

Revisão das metas fiscais realizadas de acordo com LDO para o exercício de 2025. As modificações não afetarão as metas delineadas pela administração para o próximo exercício, nem tampouco a estratégia do Governo Municipal para conseguir uma execução fiscal, financeira e orçamentaria responsável, equilibrada e que permita a manutenção e até a expansão dos serviços oferecidos, uma vez que foram efetuadas com objetivos de conferir a este instrumento de planejamento uma maior proximidade da realidade Municipal para desenvolvimento do município de Piedade.

Flávio Augusto da Rosa Soares

1SP259126/O-0

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail contabilidade@piedade.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA. FUNDAMENTAÇÃO

O Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2025, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

- Parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- Inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de quatro de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1.º do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento elabora esse Demonstrativo, na parte referente aos benefícios de natureza tributária, que acompanhou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei n.º 4876/2024. Ressalta-se que o município de Piedade -SP é uniforme, logo as alíquotas de renúncia são únicas, valendo por toda a região, devendo obedecer ao descrito nas leis municipais. Para a elaboração deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários, aqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- Reduzam a arrecadação potencial;
- Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referência o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, a Prefeitura Municipal de Piedade-SP está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail contabilidade@piedade.sp.gov.br

privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importantes do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

COMPOSIÇÃO DO DEMONSTRATIVO

Para o exercício financeiro de 2025, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, o montante de:

- IPTU (isenção de aposentados).

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia é considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afeta as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A previsão dos benefícios fiscais foi aprovada conforme legislação.

Piedade – SP, 05 de novembro de 2024.

Flávio Augusto da Rosa Soares

1SP259126/O-0

Contador